

PROCEDIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DE CORDÕES E CABOS FLEXÍVEIS CONTEMPLADOS PELA PORTARIA INMETRO 139/01

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Campo de Aplicação
- 3 Definições
- 4 Responsabilidade
- 5 Siglas e Abreviaturas
- 6 Referência
- 7 Documentos Necessários
- 8 Condições Gerais
- 9 Metodologia
- 10 Anexos (Informativos)

1. OBJETIVO

Padronizar os procedimentos para fiscalização do cumprimento da Portaria Inmetro nº 139/01

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se às fiscalizações de cabos e cordões flexíveis para tensões até 750 V, conforme previsto na Portaria Inmetro nº 139/01.

3. DEFINIÇÕES

Condutor ⇒ Produto metálico, de seção transversal invariável e de comprimento muito maior do que a maior dimensão transversal, utilizado para transpor energia elétrica ou transmitir sinais elétricos.

Cabo ⇒ Conjunto de fios encordoados, isolados ou não entre si, podendo o conjunto ser isolado ou não.

Cabo Flexível ⇒ Cabo capaz de assegurar uma ligação que pode ser flexionada em serviço.

Cordão ⇒ Cabo flexível, com reduzido número de condutores isolados de pequena seção transversal.

Veia ⇒ Condutor isolado componente de um cabo.

Marca de Conformidade ⇒ A Marca de Conformidade deve ser colocada nos cabos e cordões flexíveis par tensões até 750V, e na embalagem primária, quando esta existir, de forma visível, através da impressão desta marca.

NOTA: A Marca de Conformidade, no produto, é opcional para as seções menores que **1,5 mm²**, sendo, obrigatória na embalagem primária e etiquetas.

4. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela elaboração/revisão deste procedimento de fiscalização é da Divisão de Verificação da Conformidade (DIVEC), não podendo ser alterado sem sua anuência.

5. ABREVIATURAS E SIGLAS

CONMETRO	Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
Divec	Divisão de Verificação da Conformidade
Dqual	Diretoria da Qualidade
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
OCP	Organismo de Certificação de Produto
PVC	Cloreto de Polivinila
RAC	Regulamento de Avaliação da Conformidade
SBAC	Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade
SNDC	Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
V	Volt

6. REFERÊNCIAS

6.1 Lei 5.966/73

Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;

6.2 Lei 8078/90

Estabelece normas de proteção e defesa do consumidor;

6.3 Lei 9933/99

Dispõe sobre as competência do CONMETRO e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências;

6.4 Decreto 2181/97

Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078/90;

6.5 Resolução do CONMETRO 2/98

Autoriza o Inmetro a elaborar e expedir, por ato próprio, regulamento administrativo para processamento e julgamento das infrações de natureza metrológica de normalização e de certificação de conformidade de produtos, processos e serviços;

6.6 Resolução do CONMETRO 02/97

Aprova o documento Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Certificação-SBC;

6.7 Portaria Inmetro nº 002/99 (revoga a Portaria Inmetro nº 134/83)

Estabelece as regras procedimentais, com vistas a apuração das penalidades previstas na Lei Federal nº 5966/73 e define regras para interdição/apreensão cautelar;

6.8 Portaria Interministerial 3/95

Veta a importação de bens de consumo usado;

6.9 Portaria Inmetro nº 139/01

Torna compulsória a certificação do produto, delega a fiscalização aos Órgãos conveniados, para sua execução;

6.10 Regulamento de Avaliação da Conformidade para cabos e cordões flexíveis para tensões até 750V;

Procedimento documentado que define a forma pela qual o organismo de certificação, deve operacionalizar a Certificação de Conformidade de um determinado produto, processo ou serviço, aos requisitos de normas técnicas ou regulamentos técnicos a eles aplicáveis;

6.11 NBR 13249

Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750 V – Especificação

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1. Termo Único de Fiscalização

7.2. Auto de Infração

7.3 Termo de Coleta

7.4. Relatório de Fiscalização

7.5 Laudo de Fiscalização

8. CONDIÇÕES GERAIS

Em todos os locais de armazenamento, transporte, exposição ou venda de cabos e cordões flexíveis da NBR 13249 (artigo 6º da Lei 9933).

9- METODOLOGIA

9.1 – Após a devida identificação do agente, faz-se a verificação de todos os cabos e cordões flexíveis da NBR 13249 expostos no estabelecimento.

9.1.1 – Os produtos deverão ser separados inicialmente pela presença ou não da identificação da certificação do Sistema Brasileiro de Certificação e checados com a lista fornecida e atualizada pelo Inmetro/OCP.

Nota: Se o produto foi fabricado antes de outubro de 2001, liberar para comercialização.

9.2 – Produtos que não ostentam a identificação da certificação no âmbito do SBAC

9.2.1 – Sem Certificação

9.2.1.1 – Apreender cautelarmente e notificar (A.1) a firma fiscalizada para apresentação dos documentos fiscais de origem do produto.

9.2.1.2 – Apresentado o documento fiscal, autuar (A.2) o fabricante/importador.

Obs.: Caso o documento fiscal seja de distribuidor/atacadista o mesmo deverá ser notificado para a apresentação do documento fiscal do fabricante/importador.

9.2.1.3 – Não apresentou o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração (A.3) para a empresa fiscalizada (comerciante/ distribuidor ou atacadista) por não comprovar a origem do produto.

9.2.2 – Certificado

9.2.2.1 – Apreender cautelarmente e notificar (A.4) a firma fiscalizada para apresentação dos documentos fiscais de origem do produto.

9.2.2.2 – Apresentado o documento fiscal, autuar (A.5) o fabricante/importador.

Obs.: Caso o documento fiscal seja de distribuidor/atacadista o mesmo deverá ser notificado para a apresentação do documento fiscal do fabricante/importador.

9.2.2.3 – Não apresentou o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração (A.6) para a empresa fiscalizada (comerciante/ distribuidor ou atacadista) por não comprovar a origem do produto.

9.3 – Produtos que ostentam a Identificação da Certificação

9.3.1 – Sem Certificação (Embalagem e/ou etiqueta e isolamento)

9.3.1.1 – Constatado o uso indevido da Identificação da Certificação, apreender cautelarmente e notificar (A.7) a empresa fiscalizada a apresentar o documento fiscal do fornecedor.

9.3.1.2 – Apresentado o documento fiscal, autuar(A.8) o fabricante/importador.

Obs.: Caso o documento fiscal seja de distribuidor/atacadista o mesmo deverá ser notificado para a apresentação do documento fiscal do fabricante/importador.

9.3.1.3 – Não apresentado o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração(A.9) para a empresa fiscalizada por não comprovar a origem do produto.

9.3.2 Certificado

9.3.2.1 – Somente na embalagem e/ou nas etiquetas (seções \geq de 1,5 mm²)

9.3.2.1.1 – Apreender cautelarmente e notificar (A.10) a firma fiscalizada para apresentar o documento fiscal de origem do produto.

9.3.2.1.2 – Apresentado o documento fiscal, autuar (A.11) o fabricante/importador.

Obs.: Caso o documento fiscal seja de distribuidor/atacadista o mesmo deverá ser notificado para a apresentação do documento fiscal do fabricante/importador.

9.3.2.1.3 – Não apresentou documento fiscal, lavrar o Auto de Infração (A.12) para a empresa fiscalizada (comerciante/ distribuidor ou atacadista) por não comprovar a origem do produto.

9.3.3 – Somente na isolamento

9.3.3.1 – Interditar cautelarmente e notificar (A.13) a firma fiscalizada para apresentar o documento fiscal de origem do produto e regularizar o produto apondo a identificação do SBC na embalagem e/ou etiquetas junto ao fabricante.

Para a ação corretiva e liberação do produto o interessado deverá entrar em contato com o Órgão Executor.

9.3.3.2 – Apresentado o documento fiscal, autuar (A.14) o fabricante/importador.

Obs.: Caso o documento fiscal seja de distribuidor/atacadista o mesmo deverá ser notificado para a apresentação do documento fiscal do fabricante/importador.

9.3.3.3 – Não apresentou o documento fiscal, apreender cautelarmente(A.15) e lavrar o Auto de Infração(A.16) para o fabricante/importador pela não cumprimento da notificação.

9.3.4 – Verificação Formal

9.3.4.1 – Proceder a verificação formal, satisfeitas as principais exigências, liberar para comercialização.

Marcação sobre a isolação – item 5.9 - NBR 13249

Sobre a isolação dos cordões, em intervalos regulares de até 20 cm, ou sobre a cobertura dos cabos, em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcadas de forma indelével, no mínimo as seguintes informações:

- a) marca de origem (nome, marca ou logotipo do fabricante);
- b) número de condutores e seção nominal do condutor, em mm²;
- c) tensão de isolamento: V ou V₀/V, em Volts;
- d) número desta Norma.

Obs.: É facultado ao fabricante incluir o nome comercial do seu produto, preferencialmente após o nome do fabricante.

9.3.4.2 – Na falta dos itens “**a**”, “**b**” e “**d**” lavrar o Auto de Apreensão cautelar e notificar(A.17) para a apresentação do documento fiscal e enviar ao Inmetro relatório do fato ocorrido para as providências necessárias.

9.3.4.3 – Apresentado o documento fiscal, autuar (A.18) o fabricante/importador.

9.3.4.4 – Não apresentado o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração(A.19) para a empresa fiscalizada, por não comprovar a origem do produto.

Obs.: Quanto ao item “**c**” enviar ao Inmetro relatório do fato ocorrido para as providências necessárias.

9.3.4.5 Marcação na etiqueta – item 4.5.11 - NBR 13249

Externamente aos rolos, deve ser colocada uma etiqueta com as seguintes indicações em tinta indelével:

- a) nome do fabricante;
- b) indústria brasileira ou país de origem
- c) denominação do produto: cordão ou cabo flexível;
- d) número de condutores e seção nominal em mm²;
- e) composição do produto: cobre/material da isolação/material da cobertura (se existir);
- f) tensão de isolamento: V ou V₀/V, em Volts;
- g) número desta Norma
- h) comprimento nominal em m;
- i) massa líquida mínima por 100m, em kg/100m.

9.3.4.6 – Na falta dos itens “**a**”, “**d**”, “**g**” e “**h**”, lavrar o Auto de Interdição cautelar e notificar (A.20) para a regularização junto ao fornecedor, solicitar para a apresentação dos documentos fiscais e enviar ao Inmetro relatório do fato ocorrido para as providências necessárias.

9.3.4.7 – Apresentado o documento fiscal, autuar (A.21) o fabricante/importador.

9.3.4.8 – Não apresentado o documento fiscal, apreender cautelarmente(A.22) e lavrar o Auto de Infração(A.23) para a empresa fiscalizada, por não comprovar a origem do produto.

Obs.: Quanto aos itens “**b**”, “**c**”, “**e**”, “**f**” e “**i**” enviar ao Inmetro relatório do fato ocorrido para as providências necessárias.

10 – ANEXOS(informativos)

A.1

	ESTRUTURA DE CABEÇALHO (REFERENTE A CADA ÓRGÃO)	ÓRGÃO CONVENIADO

QUALIDADE INDUSTRIAL – TERMO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS	Nº:	DOC. Nº: 112	COD. EXEC.
---	-----	------------------------	------------

<input type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input checked="" type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3 - TERMO DE OCORRÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> 4 - NOTIFICAÇÃO
--	--	--	---

No dia _____, mês de _____ de _____, hora ____ : ____ no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci a empresa abaixo e lavrei o(a) presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.

DADOS DO FISCALIZADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:		RAMO DE ATIVIDADES:	
CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

REGISTRO: Apreeendi rolos de (cordões ou cabos flexíveis) da NBR 13249 marca, seção reta do condutor

POR VERIFICAR QUE: o produto acima, não ostenta a identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade. O que contraria o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria Inmetro nº 139/01.

DEPOSITÁRIO

Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____

OBSERVAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá do prazo de até **15** dias a contar desta data, para


apresentação a este Órgão Conveniado cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprovem origem do(s) produto(s);

outros: _____

NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto as sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.

NOME DO FISCALIZADO:	Nº CPF/RG:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
ASSINATURA:	
<input type="text"/>	
NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:	LOCAL E DATA:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
ASSINATURA/CARIMBO:	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

	ESTRUTURA DE CABEÇALHO (REFERENTE A CADA ÓRGÃO)		
	QUALIDADE INDUSTRIAL – AUTO DE INFRAÇÃO	Nº:	DOC. Nº: 113
No dia _____, mês de _____ de _____, hora _____: _____ na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º, da Lei nº 9.933/99, e na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, em 3 (três) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:			
DADOS DO FISCALIZADO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	
POR VERIFICAR QUE: <u>A firma supra comercializou o produto (cordões ou cabos flexíveis) da NBR 13249</u> marca modelo, seção reta do condutor....., através do documento fiscal nº..... de/...../....., sem ostentar a identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, conforme Termo Único de Fiscalização nº..... em anexo.			
CONTRARIANDO O: <u>artigos 1º e 5º da Lei 9933/99 c/c os artigos 1º e 2º da Portaria Inmetro nº 139/01.</u>			
O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto no art. 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis. Em observância do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita, ao IPEMXXX situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.			
NOME DO FISCALIZADO:		Nº DO CPF/RG:	
ASSINATURA:			
NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:		LOCAL E DATA:	
ASSINATURA/CARIMBO:		_____, ____ / ____ / ____	
TESTEMUNHAS:			
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:			

	ESTRUTURA DE CABEÇALHO (REFERENTE A CADA ÓRGÃO)		

QUALIDADE INDUSTRIAL – TERMO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS	Nº:	DOC. Nº: 112	COD. EXEC.
---	-----	------------------------	------------

<input type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input checked="" type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3 - TERMO DE OCORRÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> 4 - NOTIFICAÇÃO
--	--	--	---

No dia _____, mês de _____ de _____, hora ____ : ____ no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci a empresa abaixo e lavrei o(a) presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.

DADOS DO FISCALIZADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:		RAMO DE ATIVIDADES:	
CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	UF:

REGISTRO: Apreendi unidades rolos de (cordões ou cabos flexíveis) da NBR 13249 marca.....
....., seção reta do condutor

POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializa o produto acima, que mesmo ostentando a identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação, não está certificado por Organismo Certificação de Produto, o que contraria o disposto no artigo 3º da Portaria Inmetro nº 139/01.

DEPOSITÁRIO

Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, Identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____

OBSERVAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá do prazo de até **15** dias a contar desta data, para

apresentação a este Órgão Conveniado cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprovem origem do(s) produto(s);


outros: _____

NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto as sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.

NOME DO FISCALIZADO:	Nº CPF/RG:
ASSINATURA:	
NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:	LOCAL E DATA:
ASSINATURA/CARIMBO:	_____, ____ / ____ / ____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

A.11

		ESTRUTURA DE CABEÇALHO (REFERENTE A CADA ÓRGÃO)	
QUALIDADE INDUSTRIAL – AUTO DE INFRAÇÃO		Nº:	DOC. Nº: 113
COD. EXEC.			
No dia _____, mês de _____ de _____, hora _____ : _____ na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º, da Lei nº 9.933/99, e na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:			
DADOS DO FISCALIZADO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/CPF:		TELEFONE:	CEP:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	UF:
POR VERIFICAR QUE: <u>A firma supra comercializou o produto (cordões ou cabos flexíveis) da NBR 13249</u>			
<u>marca, seção reta do condutor, ostentando a identificação da certificação no âmbito</u>			
<u>do Sistema Brasileiro de Certificação somente na embalagem e/ou na etiqueta, através do documento</u>			
<u>fiscal nº de/...../....., conforme Termo Único de Fiscalização nº em anexo.</u>			
CONTRARIANDO O: <u>artigos 1º e 5º da Lei 9933/99 c/c o artigo 3º parágrafo único da Portaria Inmetro nº</u>			
<u>139/01</u>			
O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto no art. 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.			
Em observância do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita, ao IPEMXXX situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.			
NOME DO FISCALIZADO:		Nº DO CPF/RG:	
ASSINATURA:			
NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:		LOCAL E DATA:	
ASSINATURA/CARIMBO:		_____, ____ / ____ / ____	
TESTEMUNHAS:			
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:			

	ESTRUTURA DE CABEÇALHO (REFERENTE A CADA ÓRGÃO)
---	---

QUALIDADE INDUSTRIAL – TERMO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS	Nº:	DOC. Nº: 112	COD. EXEC.
---	-----	------------------------	------------

<input type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input checked="" type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3- TERMO DE OCORRÊNCIA	<input type="checkbox"/> 4- NOTIFICAÇÃO
--	--	---	---

No dia _____, mês de _____ de _____, hora ____ : ____ no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci a empresa abaixo e lavrei o(a) presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.

DADOS DO FISCALIZADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:		RAMO DE ATIVIDADES:	
CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	UF:

REGISTRO: Apreendi em substituição ao Termo Único de Fiscalização nº de/...../.....
constante de unidades rolos de (cordões ou cabos flexíveis) da NBR 13249 marca,
seção reta do condutor

POR VERIFICAR QUE: os cordões/cabos flexíveis acima encontram-se expostos à venda ostentando a identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade somente na isolação. O que contraria o disposto no artigo 3º parágrafo único da Portaria Inmetro nº 139/01.

DEPOSITÁRIO

Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____

OBSERVAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá do prazo de até **15** dias a contar desta data, para
 apresentação a este Órgão Conveniado cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprovem origem do(s) produto(s);
 outros: _____

NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto as sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.

NOME DO FISCALIZADO:	Nº CPF/RG:
ASSINATURA:	

NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:	LOCAL E DATA:
ASSINATURA/CARIMBO:	_____ / ____ / _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

	ESTRUTURA DE CABEÇALHO (REFERENTE A CADA ÓRGÃO)
---	---

QUALIDADE INDUSTRIAL – TERMO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS	Nº:	DOC. Nº: 112	COD. EXEC.
---	-----	------------------------	------------

<input type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input checked="" type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3 - TERMO DE OCORRÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> 4 - NOTIFICAÇÃO
--	--	--	---

No dia _____, mês de _____ de _____, hora ____ : ____ no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci a empresa abaixo e lavrei o(a) presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.

DADOS DO FISCALIZADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:		RAMO DE ATIVIDADES:	
CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	UF:

REGISTRO: Apreeendi unidades rolos de (cordões ou cabos flexíveis) da NBR 13249 marca
....., seção reta do condutor

POR VERIFICAR QUE: o produto acima mesmo estando certificado por Organismo de Certificação de Produto, encontra-se com a(s) seguinte(s) irregularidade(s):(descrever a(s) irregularidade(s)).
O que contraria o disposto no artigo 2º da Portaria Inmetro nº 139/01.

DEPOSITÁRIO

Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, Identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____

OBSERVAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá do prazo de até **15** dias a contar desta data, para


apresentação a este Órgão Conveniado cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprovem origem do(s) produto(s);

outros: _____

NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto as sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.

NOME DO FISCALIZADO:	Nº CPF/RG:
ASSINATURA:	
NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:	LOCAL E DATA:
ASSINATURA/CARIMBO:	_____, ____ / ____ / ____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

		ESTRUTURA DE CABEÇALHO (REFERENTE A CADA ÓRGÃO)	
QUALIDADE INDUSTRIAL – AUTO DE INFRAÇÃO		Nº:	DOC. Nº: 113
COD. EXEC.			
No dia _____, mês de _____ de _____, hora _____ : _____ na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º, da Lei nº 9.933/99, e na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:			
DADOS DO FISCALIZADO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/CPF:		TELEFONE:	CEP:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	UF:
POR VERIFICAR QUE: _____ a firma supra comercializa o produto (cordões ou cabos flexíveis) da NBR 13249 marca..... seção reta do condutor mesmo sendo certificado por Organismo de Certificação de Produto, encontra-se com a(s) seguinte(s) irregularidade(s): estando em desacordo com o(s) item(ns)..... letra (s)da NBR 13249 e pelo não cumprimento do Termo Único de Fiscalização nº			
CONTRARIANDO O: <u>artigos 1º, 5º, 6º e 7º da Lei 9933/99 c/c o artigo 2º da Portaria Inmetro nº 139/01.</u>			
O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto no art. 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis. Em observância do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita, ao IPEMXXX situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.			
NOME DO FISCALIZADO:		Nº DO CPF/RG:	
ASSINATURA:			
NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:		LOCAL E DATA:	
ASSINATURA/CARIMBO:		_____, ____ / ____ / ____	
TESTEMUNHAS:			
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:			

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE CABOS E CORDÕES FLEXÍVEIS
Portaria nº 139, de 17/10/01 NBR 13249

RELATÓRIO DE VISITA Nº: _____

IDENTIFICAÇÃO:

1. Marca	2. Modelo	3. Cor da isolação	4. Seção nominal (mm ²)	5. OCP

VERIFICAR SE:

	SIM	NÃO
a) Ostenta a Identificação da Certificação		
b) Consta na lista e se pertence ao modelo Certificado		

Marcação sobre a isolação – item 5.9 - NBR 13249

Sobre a isolação dos cordões, em intervalos regulares de até 20 cm, ou sobre a cobertura dos cabos, em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcadas de forma indelével, no mínimo as seguintes informações:

a) marca de origem (nome, marca ou logotipo do fabricante);		
b) número de condutores e seção nominal do condutor, em mm ² ;		
c) tensão de isolamento: V ou V ₀ /V, em Volts;		
d) número desta Norma.		

Externamente os rolos apresentam uma etiqueta com as indicações em tinta indelével (item 4.5.11)

a) nome do fabricante;		
b) indústria brasileira ou país de origem		
c) denominação do produto: cordão ou cabo flexível;		
d) número de condutores e seção nominal em mm ² ;		
e) composição do produto: cobre/material da isolação/material da cobertura (se existir);		
f) tensão de isolamento: V ou V ₀ /V, em Volts		
g) número desta Norma		
h) comprimento nominal em m;		
i) Massa líquida mínima por cem metros, em kg/100m		